

# LEI



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**LEI Nº 1.046/2023  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a denominação do canteiro defronte a Igreja Santa Paulina, localizada no Povoado Paracatu do Meio, Zona Rural do Município de Simão Dias - Se.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Canteiro defronte a Igreja Santa Paulina, localizada no povoado Paracatu do Meio, zona rural do município de Simão Dias – SE, passa a denominar-se “**José Ventura de Oliveira (Deredo)**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

*Lei de Iniciativa da vereadora **Alaízi Cardoso Viana - AVANTE**  
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>